



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

PROCESSO Nº 1847/2025
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **Município de Varre-Sai**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai - RJ, por meio da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Arrecadação, Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, realizará o **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 29/04/2025 á 29/04/2026, nos termos do art. 79, inciso I e art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2108/2023 que "Dispõe sobre os Procedimentos Auxiliares" e demais legislação aplicável.

1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, COMIDA A QUILO, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

2 - QUANTITATIVO ESTIMADO DE CADA ITEM, COM RESPECTIVA UNIDADE DE MEDIDA

2.1. O quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida encontra-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste **Edital e seus anexos**.

3.2. Não poderão participar deste credenciamento:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o credenciamento versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o credenciamento versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função do credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do Município de Varre-Sai

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.12. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DO CONJUNTO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO CONTENDO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão protocolar **o conjunto de documentos** no setor de licitações ou enviar em formato digital "PDF" para o e-



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

mail licitacao@varresai.rj.gov.br, durante o período previsto no preâmbulo deste edital.

4.2. O conjunto de documentos deverá conter:

I – requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no **Anexo II**, datado e assinado pelo representante legal; e

II – documentos necessários à habilitação previstos **em tópico específico do Termo de Referência;**

III - Declarações contidas no **Anexo III** deste edital;

4.3. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados **no Termo de Referência**, os seguintes:

I – procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

II – cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

4.4. Ao apresentar requerimento de credenciamento, o requerente declara que conhece e concorda integralmente com os termos deste edital e anexos.

4.5. Um mesmo interessado poderá protocolar pedido de credenciamento para executar mais de um objeto, se for o caso, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para todos os itens para os quais pretende se credenciar.

4.5.1. O requerente, no caso descrito no subitem supra, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

4.6. O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

4.7. A apresentação do pedido de credenciamento implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas suplementares aplicáveis.

4.7.1. A apresentação de pedido de credenciamento implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o requerente o compromisso de executar o objeto do credenciamento nos seus termos.

5 - PRAZO PARA ANÁLISE (JULGAMENTO) DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.1. O Agente de Contratação/comissão examinará a documentação apresentada em **até no dia da sessão pública designada no edital, e no caso de solicitação de credenciamento posterior, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis** e decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos proponentes da decisão e de sua motivação na Ata de Julgamento, informando o prazo para a interposição de recursos.

5.2. Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no item 4.2 e subitens deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que comprometam seu conteúdo.

5.3. O proponente que restar inabilitado no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para novo credenciamento.

5.4. O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

5.4.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não ter apresentado o documento ou ter apresentado com restrição.

5.5. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação e demais requisitos previstos neste Edital, o requerente será considerado habilitado.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente a habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

6.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 02 (duas) horas contados da data de intimação ou de lavratura da ata, sob pena de preclusão;

6.3.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

6.4. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de licitações ou encaminhados através do e-mail licitacao@varresai.rj.gov.br, devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

6.5. O recurso será dirigido ao agente ou comissão que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

6.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, neste município.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. Encerrada a análise dos documentos de habilitação e exaurido o prazo para interposição de recursos administrativos, o procedimento será encaminhado à autoridade superior para homologação.

7.2. Após homologação do procedimento de credenciamento e a respectiva publicação, a Administração poderá dar início ao processo de contratação, por meio da assinatura do termo de credenciamento, emissão da ordem de serviço, termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.3. O Município de Varre-Sai disponibilizará a "Lista de Credenciados" junto ao site do Município para acompanhamento dos interessados.

7.4. A inclusão na "Lista de Credenciados" será realizada de forma cronológica, considerando a data do ato de homologação do credenciamento, atualizando sempre que houver novo credenciado, ficando a ordem do primeiro credenciado ao último.

8 - PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL APÓS A CONVOCAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Após a homologação/autorização do credenciamento e divulgação da lista de credenciados, o Município de Varre-Sai poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o proponente, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente ou comissão/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

i. Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos proponentes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 9.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “L” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 9.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Varre-Sai.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o proponente ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10 - CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

10.1. O critério para distribuição da demanda encontra-se definido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site do(a) Município de Varre-Sai no prazo estabelecido no § 1º.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

12 - DESCRENCIAMENTO

12.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - pedido formalizado pelo credenciado;
- II - perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

13.2. As normas disciplinadoras do credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do maior número de interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.7. O Edital está disponibilizado na íntegra, no site do(a) Município de Varre-Sai através do endereço <https://www.varresai.rj.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, localizada na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.8.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.8.1.1. Anexo I do TR "TABELA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (Art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021)

13.8.2. Anexo II - Requerimento de credenciamento;

13.8.3. Anexo III - Declarações;

13.8.3. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;

13.8.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Varre-Sai, 08/04/2025.

João Lucas Alves Pelegrini

Assessor do Departamento de Licitação, Contrato e Compras



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, COMIDA A QUILO, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, I da Lei 14.133/2021.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	BOLO CONFEITADO, PREPARADO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, CONFEITADO COM GLACÊ, CHANTILI OU CREME, COM RECHEIO DE VÁRIOS SABORES COMO: ABACAXI, CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE, COM MASSA DE VÁRIOS SABORES, A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. DEVE SER PREPARADO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA, COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E RECHEIROS FRESCOS. SERÁ CONSIDERADO O PESO FINAL DO BOLO, APÓS ASSADOS, RECHEADO E CONFEITADO. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO COMBINADOS.	KG	900
2.	BOLO SIMPLES, VÁRIOS SABORES COMO: LARANJA, LIMÃO, CHOCOLATE, FUBÁ, COCO, ETC.. PODE SER NO FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, A DEPENDER DO PEDIDO. DEVE SER EMBALADO EM PAPELA FILME E BANDEIJA DESCARTÁVEL, PREPARADO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, PRODUZIDO A NO MÁXIMO 2 DIAS DA ENTREGA, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO APROXIMADO 500GR. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO COMBINADOS.	UNI	800



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3.	BROA (VÁRIOS SABORES): FUBÁ, MILHO, TRIGO, AMENDOIM, DENTRE OUTRAS), PODE SER NO FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, A DEPENDER DO PEDIDO. DEVE SER EMBALADO EM PAPEL FILME E BANDEIJA DESCARTÁVEL, PREPARADO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, PRODUZIDO A NO MÁXIMO 2 DIAS DA ENTREGA, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO APROXIMADO 500GR. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO COMBINADOS.	UNI	450
4.	BUFÊ TIPO 1 (POR PESSOA): ALMOÇO OU JANTAR, SERVIDO EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO: 03 (TRÊS) TIPO DE SALADA - MÍNIMO DE 120G POR PESSOAS; 01 (UM) TIPO DE ARROZ (BRANCO) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA OU BRANCA) FRANGO OU SUÍNA - MÍNIMO DE 200 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE MASSA (ESPAGUETE) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (FAROFA, CREME DE MILHO E PURÊ DE BATATAS) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (MOUSSE, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) - MÍNIMO DE 100 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE FRUTA - MÍNIMO DE 120 G POR PESSOAS; 01 (UM) TIPO DE SUCO NATURAL DE FRUTAS; 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, INCLUSIVE DIETÉTICO; ÁGUA MINERAL SEM GÁS; 01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (MOUSSE, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) - MÍNIMO DE 100 G POR PESSOA; OBS.1: O SERVIÇO DEVERÁ PREVER PROFISSIONAL (1 GARÇOM) PARA MONTAGEM, REPOSIÇÃO E	UNI	4.000
	DESMONTAGEM, ALÉM DE UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS PARA AS MESAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO E DESCARTÁVEL. OBS.2: A ENTREGA DEVERÁ SER NO DIA DO EVENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA DO INÍCIO PREVISTO - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5.	BUFÊ TIPO 2 (POR PESSOA): ALMOÇO OU JANTAR, SERVIDO EM LOCAL FORNECIDO PELA EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA - MÍNIMO DE 120G POR PESSOAS; 01 (UM) TIPO DE ARROZ (BRANCO) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA OU BRANCA) FRANGO OU SUÍNA - MÍNIMO DE 200 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE MASSA (ESPAGUETE) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 02 (DOIS) ACOMPANHAMENTOS: FAROFA, BATATA SOUTÉ, BATATA PALHA, SALPICÃO, MASSA (RONDELLI, CANELONE OU OUTRA); - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO, NATURAL DE FRUTAS; 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, INCLUSIVE DIETÉTICO; ÁGUA MINERAL SEM GÁS; ÁGUA MINERAL COM GÁS; 02 (DOIS) TIPOS DE SOBREMESA (MOUSSE, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) - MÍNIMO DE 100 G POR PESSOA; OBS. 1: O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR ESPAÇO ORNAMENTADO, GARÇONS, UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO	UNI	4.000
	E DESCARTÁVEL. SOM AMBIENTE - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.		
6.	COFFEE BREAK TIPO 1 (POR PESSOA): SERVIDO EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO: CAFÉ SEM AÇÚCAR, SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA DE 1,8L; GARRAFA TÉRMICA 1,8L COM ÁGUA QUENTE PARA SERVIR 01 (UM) TIPO DE CHÁ (EM SACHÊS INDIVIDUAIS); AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊS INDIVIDUAIS; GARRAFA TÉRMICA 1,8L COM LEITE QUENTE; LEITE FRIO 1L; ACHOCOLATADO EM PÓ; MANTEIGA; REQUEijão CREMOSO; QUEIJO TIPO MINAS (20G POR PESSOA); QUEIJO TIPO MUÇARELA (20G POR PESSOA); PRESUNTO (30G POR PESSOA); 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO (OPÇÕES COMUM E LIGHT), SERVIDO EM JARRA (300ML POR PESSOA); ÁGUA MINERAL SERVIDA EM JARRA; GARRAFINHAS DE ÁGUA MINERAL SERVIDA EM JARRA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (COMUM E ZERO AÇÚCAR - 500ML POR PESSOA); PÃO FRANCES SALARINHO; PÃO ITALIANO DOCE E SALGADO FATIADO; 03 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS SIMPLES (SENDO 10 POR PESSOA); PÃO DE METRO; 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO OU TORTOS DOCES FATIADOS; OBS.1: O SERVIÇO DEVERÁ PREVER PROFISSIONAL PARA MONTAGEM, REPOSIÇÃO E	UNI	4.000
	DESMONTAGEM, ALÉM DE UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO E DESCARTÁVEL. OBS.2: A ENTREGA DEVERÁ SER NO DIA DO EVENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA DO INÍCIO PREVISTO - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.	COFFEE BREAK TIPO 2 (POR PESSOA): SERVIDO EM LOCAL FORNECIDO PELA EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO: CAFÉ SEM AÇÚCAR, SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA 1,8L; AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHES INDIVIDUAIS; LEITE FRIO 1L; ACHOCOLATADO EM PÓ; MANTEIGA; QUEIJO TIPO MINAS (20G POR PESSOA); QUEIJO TIPO MUÇARELA (20G POR PESSOA); PRESUNTO (30G POR PESSOA); 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO (OPÇÕES COMUM E LIGHT), SERVIDO EM JARRA (300ML POR PESSOA); ÁGUA MINERAL SERVIDA EM JARRA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (COMUM E ZERO AÇÚCAR - 500ML POR PESSOA); PÃO FRANCES SALARINHO; PÃO ITALIANO DOCE E SALGADO FATIADO; 03 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS SIMPLES (SENDO 10 POR PESSOA); PÃO DE METRO; 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO OU TORTOS DOCES FATIADOS; OBS. 1: O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR ESPAÇO ORNAMENTADO, GARÇONS, UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO E DESCARTÁVEL. SOM AMBIENTE - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.	UNI	4.000
8.	COMIDA A KILO SISTEMA SELF SERVICE: RESTAURANTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. ARROZ; 02 TIPOS DE FEIJÃO; 04 TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUINA, PEIXE, FRANGO) E 01 OPÇÃO DE ESCOLHA PARA UMA PREPARAÇÃO VEGETARIANA; 04 TIPOS DE ACOMPANHAMENTO QUENTE - A BASE DE LEGUMES OU VEGETAIS FOLHOSOS; 04 TIPOS DE SALADA; 01 TIPO DE MASSA /OVO/MOLHOS E TEMPEROS; 01 COPO DE SUCO NATURAL OU 1 REFRIGERANTE LATA 350ML, A ESCOLHER.	KG	3.000
9.	COQUETEL POR PESSOA: SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO (MÉDIA DE 10 SALGADOS POR PESSOA), MINI SANDUÍCHES (MÉDIA DE 3 POR PESSOA); 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES; 02 (DOIS) TIPOS DE SUCOS (POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS); ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS DE 500ML; COPOS E PRATINHOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO DE PAPEL. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	UNI	4.000
10.	CUPCAKE NO TAMANHO TRADICIONAL (APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO) COM MASSA NOS SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA OU CENOURA E COBERTURA NOS SABORES GANACHE DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE OU CHANTILLY. OBS.: O CUPCAKE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEDIDO: 15 CUPCAKE POR SABOR. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	UNI	1.000
11.	DOCE DE FESTA (100 UNID C/ 2,5CM CADA). BRIGADEIRO, CAJUZINHO; BEIJINHO, CHAPÉU DE NAPOLEÃO. EMBALADOS EM FORMINHAS COLORIDAS. PRODUZIDOS NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DO EVENTO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	CENTO	600



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12.	KIT LANCHE 1: PÃO FRANCÊS 50GR; 02 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE JUNINHO 200ML (SABORES VARIADOS); BEBIDA LACTEA 200ML SABOR CHOCOLATE. OBS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, ATOXICA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KIT	2.000
13.	KIT LANCHE 2 ESPECIAL DIET E ZERO LACTOSE: PÃO DE FORMA ZERO LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; 2 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE JUNINHO DIET 200ML (SABORES VARIADOS); IORGUTE DE MORANGO SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR OBS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, ATOXICA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KIT	200
14.	LANCHE DE PÃO FRANCÊS, CONTENDO PÃO FRANCÊS 50G, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, 1 FOLHA DE ALFACE, 1 FATIA DE TOMATE. EMBRULHADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. FRESCO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	UNI	4.000
15.	MARMITEX G: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE (BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO), ACOMPANHAMENTO: MASSA, LEGUMES, VEGETAIS FOLHOSOS, SALADA. ACOMPANHA JOGO DE TALHERES DESCARTÁVEL. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	UNI	4.100
16.	MINI SALGADOS ASSADOS VARIADOS, (PASTEL ASSADO, EMPADINHA E OUTROS) OBS: SALGADOS BEM RECHEADOS, COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA. PRODUZIDOS E ASSADOS NO DIA DO EVENTO. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO LOCAL E HORÁRIO MARCADO. EMBALADOS EM CAIXAS TIPO PIZZA.	CENTO	650
17.	MINI SALGADOS FRITOS VARIADOS, (COXINHA, RISOLE, QUIBE E OUTROS) OBS: SALGADOS BEM RECHEADOS, COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA. PRODUZIDOS E FRITOS NO DIA DO EVENTO. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO LOCAL E HORÁRIO MARCADO. EMBALADOS EM CAIXAS TIPO PIZZA	CENTO	650
18.	PÃO DE CEBOLA, CONTENDO 10 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 400 GRAMAS, SABOR ADOCICADO, COM APARÊNCIA BRILHANTE, DE COR MARROM NA CASCA E BRANCA NA PARTE INTERNA, COM CONSISTÊNCIA MACIA E COM APRESENTAÇÃO ASSADO. PRODUZIDO NO MÁXIMO HÁ 2 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	PCT	2.300



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
19.	PÃO DE FORMA FATIADO, CONTENDO 18 FATIAS EM CADA PACOTE/SACOLA, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUZIDO NO MÁXIMO HÁ 2 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	PCT	3.000
20.	PÃO DE QUEIJO, TAMANHO MÉDIO DE 38 GRAMAS CADA UNIDADE, COM SABOR QUEIJO SEM RECHEIO, FABRICADO A BASE DE POLVILHO, SAL E QUEIJO, COM APRESENTAÇÃO ASSADO E VALIDADE DIÁRIO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	UNI	15.000
21.	PÃO DOCE, COM PESO E TAMANHO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E DE 1ª QUALIDADE, COM APRESENTAÇÃO ASSADO EM SEU PONTO NORMAL. PRODUZIDO NO MÁXIMO HÁ 2 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	UNI	15.000
22.	PÃO FRANCÊS, COM PESO E TAMANHO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA (APROXIMADAMENTE 20 PÃES O KG), CARACTERIZADO POR CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO, COM MIOLO DE COR BRANCO CREME, TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA, FABRICADO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, COM APRESENTAÇÃO ASSADO E VALIDADE DIÁRIO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KG	12.000
23.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PALITO), CONTENDO 10 PÃES EM CADA PACOTE/SACOLA, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	PCT	5.000
24.	TORTA SALGADA, PRODUZIDA COM PÃO DE FORMA, COM OS SEGUINTE RECHEIOS: FRANGO, PRESUNTO, SALSICHA, MILHO, AZEITONA, MAIONESE, BATATA PALHA, ETC. DEVE SER PREPARADO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA, COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E RECHEIROS FRESCOS. SERÁ CONSIDERADO O PESO FINAL DA TORTA, APÓS MONTADA E FINALIZADA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KG	600

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do credenciamento será 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do estudo técnico preliminar.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Subcontratação

8.2.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.3 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

9.1.1 - A execução do(s) serviços(s) estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante do Município de Varre-Sai.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - As Secretarias emitirão ordem de serviço contendo quantidade, data, local e horário para a entrega dos produtos. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, quantidade e tipo de serviço.

9.1.2.2 - Padrão de Qualidade:

a) Os produtos devem ser preparados com ingredientes de alta qualidade, frescos e dentro dos padrões sanitários exigidos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

b) As embalagens devem ser adequadas, seguras e garantir a integridade e frescor dos alimentos.

c) A data de validade dos produtos deve ser clara nas embalagens, e os alimentos devem ser consumidos dentro do período recomendado.

9.1.2.3 - Prazo de Preparação e Entrega:

a) Os produtos alimentícios devem ser preparados no dia anterior ou máximo 2 dias antes da entrega, garantindo frescor e qualidade.

b) A entrega deve ser feita no local e horário acordados, sem atrasos.

9.1.2.4 - Quantidade:

a) A quantidade de produtos a ser fornecida será determinada conforme o número de pessoas ou eventos especificados no contrato.

b) A demanda pode ser ajustada conforme o número de participantes, com pedidos mínimos e máximos de quantidade de alimentos para cada tipo de serviço (ex.: buffet, coffee break, etc.).

9.1.2.5 - Serviço de Montagem e Desmontagem:

a) Para buffets e outros serviços com montagem de espaço, os fornecedores devem incluir profissionais (garçons ou auxiliares de cozinha) responsáveis pela montagem, reposição e desmontagem dos serviços no local.

b) Utensílios e equipamentos necessários, como pratos, copos, talheres, jarras, toalhas, entre outros, devem ser fornecidos e transportados de forma adequada.

9.1.2.6 - Critério de Distribuição da Demanda: A distribuição da demanda se refere à forma como os alimentos e serviços serão fornecidos de acordo com o número de credenciados e as necessidades de cada evento ou serviço contratado.

a) Marmitex: Servido individualmente ou em quantidades específicas para eventos. A entrega deve ser realizada em horários acordados e com os alimentos ainda quentes, quando aplicável.

b) Buffet: Pode ser fornecido por pessoa, com a quantidade de comida determinada por cardápios específicos e as preferências dos contratantes (ex.:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

carne de frango, suína, vegetariana). O fornecimento será de acordo com a demanda estimada, mas sempre com um número mínimo de pessoas para garantir a viabilidade do serviço.

c) Coffee Break: Deve ser servido conforme o número de pessoas solicitadas, com a quantidade de itens (como pães, salgados, bolos, bebidas) proporcional ao número de participantes.

d) Comida a Kilo: O fornecimento será feito com base no consumo real de cada pessoa. O restaurante ou serviço contratado deve disponibilizar os alimentos para self-service, e a cobrança será de acordo com o peso da comida escolhida.

e) O fornecedor deve ser capaz de ajustar a quantidade de alimentos para atender variações nas demandas, considerando que os eventos podem ter número de participantes variável. Exemplo: se ocorrer um aumento no número de pessoas, o fornecedor deve ser capaz de suprir a demanda extra com qualidade e no prazo combinado.

f) A quantidade de itens em serviços como buffet, coffee break ou lanche deve ser suficiente para garantir que todos os participantes sejam atendidos sem faltar comida.

9.1.2.7 - Critérios para Alteração de Pedido:

a) Mudanças nas quantidades ou tipo de serviço podem ser feitas até 3 dias antes da data de entrega ou evento, com a devida comunicação entre a parte contratante e a fornecedora.

b) Ajustes no pedido de última hora podem ser possíveis, dependendo da capacidade operacional do fornecedor.

9.1.2.8 - Acompanhamento e Garantia de Qualidade:

a) Durante a execução, a empresa contratada deve garantir que os alimentos entregues mantenham o padrão de frescor, qualidade e higiene até o momento de consumo.

b) O acompanhamento será feito conforme os padrões definidos em contrato, e a empresa fornecedora deve monitorar a distribuição de alimentos para evitar excessos ou faltas.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

9.2 - As demandas das secretarias serão distribuídas entre os credenciados da forma mais igualitária possível e serão levados em consideração a qualidade dos produtos entregues, bem como a satisfação do público em relação ao sabor dos alimentos.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - As comunicações entre o Município de Varre-Sai e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.4 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produziu os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

12.1.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

12.1.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação

12.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.5- Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal ou na fase de recebimento provisório/definitivo ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.3 - No caso de atraso no pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- a. $EM = I \times N \times V$, onde:
- b. EM = encargos moratórios
- c. N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
- d. V = valor a ser pago
- e. I = índice de atualização financeira = 0,0001643

13.4 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste termo de Referência.

14 - REAJUSTE

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

15 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - São obrigações do Contratante:

15.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio dos servidores designados na condição de Fiscal(s) no documento de formalização de demanda.

15.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

15.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

15.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.8.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

15.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 - São obrigações do Contratado:

16.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Varre-Sai, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo(a) Município de Varre-Sai ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.1.11 - Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade.

16.1.12 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.14 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

16.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Varre-Sai;

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção

17.1.1 - A contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inciso I e art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 - Condição prévia ao exame da documentação de habilitação

17.2.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.2.1.1 - Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 17.2.1.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

17.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o interessado não poderá ser contratado.

17.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

17.3.1.1. Habilitação Jurídica

17.3.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.3.1.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.1.1.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.3.1.1.4 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.4. FISCAL E TRABALHISTA;

17.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.4.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1. Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.6.1. Não será exigido Qualificação Técnica.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

18 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

18.1 - No presente credenciamento não será permitida a participação de pessoa física.

19 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O valor da contratação conforme exigência do art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021, encontra-se detalhado no ANEXO I DO TR - “TABELA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO”.

20 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Varre-Sai.

20.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica FICHA 33 Fonte....: 500
(00) Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica FICHA 77 Fonte....: 550
(05) Transferência do Salário-Educação

3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica FICHA 269 Fonte....: 709
(04) Royalties União Recursos Hídricos

20.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

21 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente contratação direta.

21.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

21.4 - Aplica-se a este processo o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 c/c Art. 28 a 35 da Lei Municipal nº. 793/2015 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE.

21.5 - Para fins de aplicação desse dispositivo, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município;

II - âmbito regional: Municípios do Noroeste Fluminense conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. MUNICÍPIOS: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

21.6 - Com amparo no Decreto Municipal nº 2.262/2024, Lei Municipal nº 793/2015 e na Lei Complementar nº. 147/2014, na contratação das empresas credenciadas será levado em consideração o seguinte:

a) Será priorizada a efetiva contratação das empresas credenciadas sediadas no Município de Varre-Sai e, depois, as sediadas na região, às quais terão oportunidade de atender toda a demanda existente, caso possível.

b) Com esses procedimentos tem-se estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Varre-Sai/RJ e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

Justificativa: O Decreto Municipal nº 2.262/2024, Lei Municipal nº 793/2015 e Lei Complementar nº. 147/2014, visam o fortalecimento e a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas e o fomento do desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, fato que por sua vez, será atendido com a realização de licitação exclusiva para ME's e EPP's, bem como, com a definição de regras para a priorização da contratação de ME's e EPP's sediados local e/ou regionalmente. Através dos procedimentos acima definidos, tem-se estabelecida, na prática, a prioridade de contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 08/04/2025.

João Lucas Alves Pelegrini

Assessor do Departamento de Licitação, Contrato e Compras

DESPACHO

Aprovo o Termo de referência, considerando a necessidade da contratação, em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante.

Lauro Abib Fabri

Prefeito



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I DO TR

“TABELA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO”.

(Art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	BOLO CONFEITADO, PREPARADO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, CONFEITADO COM GLACÊ, CHANTILI OU CREME, COM RECHEIO DE VÁRIOS SABORES COMO: ABACAXI, CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE, COM MASSA DE VÁRIOS SABORES, A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. DEVE SER PREPARADO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA, COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E RECHEIROS FRESCOS. SERÁ CONSIDERADO O PESO FINAL DO BOLO, APÓS ASSADOS, RECHEADO E CONFEITADO. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO COMBINADOS.	KG	900	R\$ 38,00	R\$ 34.200,00
2.	BOLO SIMPLES, VÁRIOS SABORES COMO: LARANJA, LIMÃO, CHOCOLATE, FUBÁ, COCO, ETC.. PODE SER NO FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, A DEPENDER DO PEDIDO. DEVE SER EMBALADO EM PAPELA FILME E BANDEIJA DESCARTÁVEL, PREPARADO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, PRODUZIDO A NO MÁXIMO 2 DIAS DA ENTREGA, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO APROXIMADO 500GR. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO COMBINADOS.	UNI	800	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
3.	BROA (VÁRIOS SABORES): FUBÁ, MILHO, TRIGO, AMENDOIM, DENTRE OUTRAS), PODE SER NO FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, A DEPENDER DO PEDIDO. DEVE SER EMBALADO EM PAPEL FILME E BANDEIJA DESCARTÁVEL, PREPARADO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, PRODUZIDO A NO MÁXIMO 2 DIAS DA ENTREGA, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO APROXIMADO 500GR. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO COMBINADOS.	UNI	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4.	BUFÊ TIPO 1 (POR PESSOA): ALMOÇO OU JANTAR, SERVIDO EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO: 03 (TRÊS) TIPO DE SALADA - MÍNIMO DE 120G POR PESSOAS; 01 (UM) TIPO DE ARROZ (BRANCO) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA OU BRANCA) FRANGO OU SUÍNA - MÍNIMO DE 200 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE MASSA (ESPAGUETE) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (FAROFA, CREME DE MILHO E PURÊ DE BATATAS) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (MOUSSE, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) - MÍNIMO DE 100 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE FRUTA - MÍNIMO DE 120 G POR PESSOAS; 01 (UM) TIPO DE SUCO NATURAL DE FRUTAS; 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, INCLUSIVE DIETÉTICO; ÁGUA MINERAL SEM GÁS; 01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (MOUSSE, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) - MÍNIMO DE 100 G POR PESSOA; OBS.1: O SERVIÇO DEVERÁ PREVER PROFISSIONAL (1 GARÇOM) PARA MONTAGEM, REPOSIÇÃO E	UNI	4.000	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00
	DESMONTAGEM, ALÉM DE UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS PARA AS MESAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO E DESCARTÁVEL. OBS.2: A ENTREGA DEVERÁ SER NO DIA DO EVENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA DO INÍCIO PREVISTO - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.				



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5.	BUFÊ TIPO 2 (POR PESSOA): ALMOÇO OU JANTAR, SERVIDO EM LOCAL FORNECIDO PELA EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA - MÍNIMO DE 120G POR PESSOAS; 01 (UM) TIPO DE ARROZ (BRANCO) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA OU BRANCA) FRANGO OU SUÍNA - MÍNIMO DE 200 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE MASSA (ESPAGUETE) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 02 (DOIS) ACOMPANHAMENTOS: FAROFA, BATATA SOUTÉ, BATATA PALHA, SALPICÃO, MASSA (RONDELLI, CANELONE OU OUTRA); - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO, NATURAL DE FRUTAS; 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, INCLUSIVE DIETÉTICO; ÁGUA MINERAL SEM GÁS; ÁGUA MINERAL COM GÁS; 02 (DOIS) TIPOS DE SOBREMESA (MOUSSE, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) - MÍNIMO DE 100 G POR PESSOA; OBS. 1: O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR ESPAÇO ORNAMENTADO, GARÇONS, UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO	UNI	4.000	R\$ 65,00	R\$ 260.000,00
	E DESCARTÁVEL. SOM AMBIENTE - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.				



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6.	COFFEE BREAK TIPO 1 (POR PESSOA): SERVIDO EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO: CAFÉ SEM AÇÚCAR, SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA DE 1,8L; GARRAFA TÉRMICA 1,8L COM ÁGUA QUENTE PARA SERVIR 01 (UM) TIPO DE CHÁ (EM SACHÊS INDIVIDUAIS); AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊS INDIVIDUAIS; GARRAFA TÉRMICA 1,8L COM LEITE QUENTE; LEITE FRIO 1L; ACHOCOLATADO EM PÓ; MANTEIGA; REQUEIJÃO CREMOSO; QUEIJO TIPO MINAS (20G POR PESSOA); QUEIJO TIPO MUÇARELA (20G POR PESSOA); PRESUNTO (30G POR PESSOA); 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO (OPÇÕES COMUM E LIGHT), SERVIDO EM JARRA (300ML POR PESSOA); ÁGUA MINERAL SERVIDA EM JARRA; GARRAFINHAS DE ÁGUA MINERAL SERVIDA EM JARRA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (COMUM E ZERO AÇÚCAR - 500ML POR PESSOA); PÃO FRANCES SALARINHO; PÃO ITALIANO DOCE E SALGADO FATIADO; 03 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS SIMPLES (SENDO 10 POR PESSOA); PÃO DE METRO; 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO OU TORTOS DOCES FATIADOS; OBS.1: O SERVIÇO DEVERÁ PREVER PROFISSIONAL PARA MONTAGEM, REPOSIÇÃO E	UNI	4.000	R\$ 28,00	R\$ 112.000,00
	DESMONTAGEM, ALÉM DE UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO E DESCARTÁVEL. OBS.2: A ENTREGA DEVERÁ SER NO DIA DO EVENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA DO INÍCIO PREVISTO - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.				



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7.	COFFEE BREAK TIPO 2 (POR PESSOA): SERVIDO EM LOCAL FORNECIDO PELA EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE VARRE- SAI, SENDO: CAFÉ SEM AÇÚCAR, SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA 1,8L; AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHES INDIVIDUAIS; LEITE FRIO 1L; ACHOCOLATADO EM PÓ; MANTEIGA; QUEIJO TIPO MINAS (20G POR PESSOA); QUEIJO TIPO MUÇARELA (20G POR PESSOA); PRESUNTO (30G POR PESSOA); 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO (OPÇÕES COMUM E LIGHT), SERVIDO EM JARRA (300ML POR PESSOA); ÁGUA MINERAL SERVIDA EM JARRA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (COMUM E ZERO AÇÚCAR - 500ML POR PESSOA); PÃO FRANCES SALARINHO; PÃO ITALIANO DOCE E SALGADO FATIADO; 03 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS SIMPLES (SENDO 10 POR PESSOA); PÃO DE METRO; 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO OU TORTOS DOCES FATIADOS; OBS. 1: O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR ESPAÇO ORNAMENTADO, GARÇONS, UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO E DESCARTÁVEL. SOM AMBIENTE - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.	UNI	4.000	R\$ 45,00	R\$ 180.000,00
8.	COMIDA A KILO SISTEMA SELF SERVICE: RESTAURANTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. ARROZ; 02 TIPOS DE FEIJÃO; 04 TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUINA, PEIXE, FRANGO) E 01 OPÇÃO DE ESCOLHA PARA UMA PREPARAÇÃO VEGETARIANA; 04 TIPOS DE ACOMPANHAMENTO QUENTE - A BASE DE LEGUMES OU VEGETAIS FOLHOSOS; 04 TIPOS DE SALADA; 01 TIPO DE MASSA /OVO/MOLHOS E TEMPEROS; 01 COPO DE SUCO NATURAL OU 1 REFRIGERANTE LATA 350ML, A ESCOLHER.	KG	3.000	R\$ 54,90	R\$ 164.700,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9.	COQUETEL POR PESSOA: SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO (MÉDIA DE 10 SALGADOS POR PESSOA), MINI SANDUÍCHES (MÉDIA DE 3 POR PESSOA); 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES; 02 (DOIS) TIPOS DE SUCOS (POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS); ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS DE 500ML; COPOS E PRATINHOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO DE PAPEL. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	UNI	4.000	R\$ 23,00	R\$ 92.000,00
10.	CUPCAKE NO TAMANHO TRADICIONAL (APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO) COM MASSA NOS SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA OU CENOURA E COBERTURA NOS SABORES GANACHE DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE OU CHANTILLY. OBS.: O CUPCAKE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEDIDO: 15 CUPCAKE POR SABOR. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	UNI	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
11.	DOCE DE FESTA (100 UNID C/ 2,5CM CADA). BRIGADEIRO, CAJUZINHO; BEIJINHO, CHAPÉU DE NAPOLEÃO. EMBALADOS EM FORMINHAS COLORIDAS. PRODUZIDOS NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DO EVENTO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	CENTO	600	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
12.	KIT LANCHE 1: PÃO FRANCÊS 50GR; 02 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE JUNINHO 200ML (SABORES VARIADOS); BEBIDA LACTEA 200ML SABOR CHOCOLATE. OBS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TODOS OS ITENS DEVERAO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KIT	2.000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13.	KIT LANCHE 2 ESPECIAL DIET E ZERO LACTOSE: PÃO DE FORMA ZERO LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; 2 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE JUNINHO DIET 200ML (SABORES VARIADOS); IORGUTE DE MORANGO SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR OBS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, ATOXICA, PROPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KIT	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
14.	LANCHE DE PÃO FRANCÊS, CONTENDO PÃO FRANCÊS 50G, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, 1 FOLHA DE ALFACE, 1 FATIA DE TOMATE. EMBRULHADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. FRESCO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	UNI	4.000	R\$ 5,40	R\$ 21.600,00
15.	MARMITEX G: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE (BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO), ACOMPANHAMENTO: MASSA, LEGUMES, VEGETAIS FOLHOSOS, SALADA. ACOMPANHA JOGO DE TALHERES DESCARTÁVEL. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	UNI	4.100	R\$ 23,00	R\$ 94.300,00
16.	MINI SALGADOS ASSADOS VARIADOS, (PASTEL ASSADO, EMPADINHA E OUTROS) OBS: SALGADOS BEM RECHEADOS, COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA. PRODUZIDOS E ASSADOS NO DIA DO EVENTO. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO LOCAL E HORÁRIO MARCADO. EMBALADOS EM CAIXAS TIPO PIZZA.	CENTO	650	R\$ 70,00	R\$ 45.500,00
17.	MINI SALGADOS FRITOS VARIADOS, (COXINHA, RISOLE, QUIBE E OUTROS) OBS: SALGADOS BEM RECHEADOS, COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA. PRODUZIDOS E FRITOS NO DIA DO EVENTO. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO LOCAL E HORÁRIO MARCADO. EMBALADOS EM CAIXAS TIPO PIZZA	CENTO	650	R\$ 70,00	R\$ 45.500,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18.	PÃO DE CEBOLA, CONTENDO 10 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 400 GRAMAS, SABOR ADOCICADO, COM APARÊNCIA BRILHANTE, DE COR MARROM NA CASCA E BRANCA NA PARTE INTERNA, COM CONSISTÊNCIA MACIA E COM APRESENTAÇÃO ASSADO. PRODUZIDO NO MÁXIMO HÁ 2 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	PCT	2.300	R\$ 12,00	R\$ 27.600,00
19.	PÃO DE FORMA FATIADO, CONTENDO 18 FATIAS EM CADA PACOTE/SACOLA, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUZIDO NO MÁXIMO HÁ 2 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	PCT	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
20.	PÃO DE QUEIJO, TAMANHO MÉDIO DE 38 GRAMAS CADA UNIDADE, COM SABOR QUEIJO SEM RECHEIO, FABRICADO A BASE DE POLVILHO, SAL E QUEIJO, COM APRESENTAÇÃO ASSADO E VALIDADE DIÁRIO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	UNI	15.000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
21.	PÃO DOCE, COM PESO E TAMANHO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E DE 1ª QUALIDADE, COM APRESENTAÇÃO ASSADO EM SEU PONTO NORMAL. PRODUZIDO NO MÁXIMO HÁ 2 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	UNI	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
22.	PÃO FRANCÊS, COM PESO E TAMANHO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA (APROXIMADAMENTE 20 PÃES O KG), CARACTERIZADO POR CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO, COM MIOLO DE COR BRANCO CREME, TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA, FABRICADO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, COM APRESENTAÇÃO ASSADO E VALIDADE DIÁRIO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KG	12.000	R\$ 16,80	R\$ 201.600,00



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PALITO), CONTENDO 10 PÃES EM CADA PACOTE/SACOLA, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	PCT	5.000	R\$ 14,20	R\$ 71.000,00
24.	TORTA SALGADA, PRODUZIDA COM PÃO DE FORMA, COM OS SEGUINTE RECHEIOS: FRANGO, PRESUNTO, SALSICHA, MILHO, AZEITONA, MAIONESE, BATATA PALHA, ETC. DEVE SER PREPARADO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA, COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E RECHEIOS FRESCOS. SERÁ CONSIDERADO O PESO FINAL DA TORTA, APÓS MONTADA E FINALIZADA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KG	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.796.150,00.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 1847/2025

Credenciamento nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ilmo(a) Sr. (a)

Presidente da Comissão de Seleção Pública do Município de Varre-Sai.

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital de Credenciamento nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, COMIDA A QUILO, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência documentação e formulário de disponibilidade de demanda da(o) ____ (Nome da Empresa)____, CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, formalizando assim, manifestação de interesse no Edital de Credenciamento nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE para a execução do(s) serviço(s) nas quantidades abaixo relacionada(s).

DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CREDENCIAMENTO

Item	Descrição do Serviço	Unid.	*Quant. Capacidade Mensal	Vlr. Unit.

Através do presente requerimento, DECLARO que conheço e concordo integralmente com os termos do edital e anexos.

Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaro para os devidos fins que assumo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

proposta.

****Obs: No campo capacidade mensal deverá ser informado a capacidade de atendimento do Credenciamento por serviço credenciado em um período mensal.***

Atenciosamente,

<Nome do(a) responsável legal>
Razão Social da Empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 1847/2025 Credenciamento nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE

A(O) Empresa/Profissional _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, portador do
Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____;

A empresa/profissional acima Declara para os devidos fins de participação no presente
certame:

() que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores;

() que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

() que assume a responsabilidade pelas informações constantes em sua proposta;

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos
termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() que tomou pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos
trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o
utilizará para quaisquer questionamentos futuros que venham a ensejar avenças técnicas ou



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

(Assinalar apenas os itens que se enquadra)

() que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Nota Explicativa: a não assinalação do campo acima apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Nome e assinatura do representante legal)



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Lauro Abib Fabri, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____ a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 1847/2025 - Credenciamento nº 013/2025 - INEXIGIBILIDADE**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2108/2023 que "Dispõe sobre os Procedimentos Auxiliares" e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, COMIDA A QUILO, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 74, IV c/c art. 79, I da Lei 14.133/2021

1.3 - **Objeto da contratação:**

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital de Credenciamento, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, quando elaborado, a proposta, o requerimento e as declarações apresentadas pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - As regras de subcontratação, quando for o caso, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou.

6.2 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - As obrigações do contratante encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - As obrigações do contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai **Estado do Rio de Janeiro**

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo(a) Município de Varre-Sai, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico (item 09) do edital de credenciamento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

12.1.2 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital de credenciamento, sendo parte integrante e inseparável deste contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Varre-Sai, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica FICHA 33 Fonte.....: 500 (00)
Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica FICHA 77 Fonte.....: 550 (05)
Transferência do Salário-Educação

3.3.90.39.99.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica FICHA 269 Fonte.....: 709 (04)
Royalties União Recursos Hídricos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Varre-Sai, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Varre-Sai divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, __/ __/ ____.

Lauro Abib Fabri
Prefeito

Nome do Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____	2) Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CREDENCIAMENTO

1 - Informações Básicas

1.1 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, COMIDA A QUILO, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - O Município de Varre-Sai/RJ, por meio de suas diversas secretarias, necessita contratar empresas especializadas para o fornecimento de marmitex, comida a quilo, produtos para coffee break e buffet. Esses serviços serão destinados a atender demandas variadas, incluindo reuniões, eventos, treinamentos, cursos, convenções, entre outras atividades organizadas pelas secretarias municipais. O credenciamento visa garantir a qualidade e eficiência no fornecimento de alimentos, respeitando as normas de segurança alimentar e oferecendo opções adequadas às necessidades de cada evento.

2.2 - O objetivo do credenciamento é possibilitar que todas as empresas especializadas no ramo se credenciem para fornecer os serviços de maneira contínua e eficaz, atendendo às especificidades de cada Secretaria Municipal. O processo visa proporcionar ao Município uma estrutura mais ágil e eficiente para a realização de eventos e fornecimento de refeições.

2.3 - O fornecimento dos serviços será conforme a demanda de cada secretaria, podendo variar o número de refeições ou itens para coffee break e buffet, de acordo com a programação de eventos ou necessidades específicas.

2.4 - O credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de marmitex, comida a quilo, produtos para coffee break e buffet visa otimizar as operações logísticas do Município de Varre-Sai/RJ, promovendo eficiência no atendimento às demandas das diversas secretarias e proporcionando um serviço de qualidade para eventos e atividades institucionais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Arrecadação, Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será 12 (doze) meses.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

não se vislumbra nenhuma prática específica, sobre sustentabilidade nessa contratação

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de credenciamento.

Os serviços descritos neste estudo necessitam ser prestados por uma pluralidade de contratos simultâneos, sem exceção, razão pela qual mostra-se inviável a competição, haja vista a possibilidade de contratação de todos os profissionais/empresa do ramo pertinente. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) contratante. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

5.2 - A opção pelo credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de marmiteira, comida a quilo, produtos para coffee break e buffet foi adotada com o intuito de atender de forma eficiente e eficaz as demandas das diversas secretarias do Município de Varre-



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Sai/RJ, garantindo a flexibilidade, a qualidade dos serviços e a sustentabilidade nos processos, além de proporcionar um atendimento ágil e adequado às necessidades específicas de cada evento ou ação institucional.

5.3 - O credenciamento permite a inclusão de várias empresas especializadas no fornecimento de alimentos, proporcionando maior agilidade e flexibilidade na contratação de serviços conforme a demanda. Ao adotar esse modelo, o município não fica restrito a uma única empresa, garantindo que diferentes fornecedores possam atender às necessidades de várias secretarias, com base nas especificações e quantidades requisitadas para eventos específicos, sem a burocracia de novos processos licitatórios para cada demanda.

5.4 - As secretarias municipais frequentemente organizam diferentes tipos de eventos, como reuniões, treinamentos, conferências, cursos e outros. Cada evento pode ter demandas distintas quanto ao número de pessoas atendidas, tipo de refeição (marmitex, comida a quilo, buffet), e requisitos alimentares (opções vegetarianas, veganas, sem glúten, etc.). O credenciamento permite que as empresas se especializem em diferentes modalidades e opções alimentares, oferecendo uma variedade de serviços, atendendo de maneira personalizada as necessidades específicas de cada evento e grupo atendido.

5.5 - Através do credenciamento, é possível estabelecer requisitos claros de qualidade e segurança alimentar, como conformidade com as normas sanitárias, utilização de ingredientes frescos e de boa procedência, e adoção de boas práticas de manipulação de alimentos. O município pode exigir que as empresas apresentem documentos e certificações que garantam a conformidade com as leis vigentes, assegurando que todos os fornecedores atendam aos padrões de qualidade exigidos para o fornecimento dos serviços.

5.6 - A solução de credenciamento também é uma oportunidade para que o município adote práticas sustentáveis no fornecimento de alimentos. Empresas especializadas podem ser selecionadas com base não apenas em sua capacidade de atender à demanda, mas também em seu compromisso com a sustentabilidade ambiental e social. O credenciamento possibilita que o município escolha fornecedores que sigam princípios de sustentabilidade, como o uso de ingredientes locais, embalagens biodegradáveis e redução de desperdício alimentar, alinhando-se às políticas públicas de responsabilidade ambiental.

5.7 - O modelo de credenciamento possibilita a redução de custos administrativos. Ao invés de realizar licitações separadas para cada demanda, o credenciamento permite uma gestão mais eficiente de contratos, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada evento ou serviço. Além disso, a ampla gama de empresas disponíveis para fornecimento de alimentos favorece a concorrência e a obtenção de preços mais competitivos, o que pode resultar em economia de recursos públicos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

5.8 - O credenciamento permite que o município escolha empresas que ofereçam opções variadas e flexíveis de cardápios, atendendo não só a diferentes gostos e preferências alimentares, mas também a necessidades nutricionais especiais. Fornecedores que possam oferecer opções para dietas específicas (vegetarianas, veganas, sem lactose, sem glúten, entre outras) tornam-se essenciais, garantindo que todos os participantes dos eventos sejam atendidos de forma adequada.

5.9 - Com o credenciamento, o município pode monitorar e avaliar continuamente o desempenho dos fornecedores, garantindo que a qualidade dos serviços prestados seja mantida ao longo do tempo. Empresas que não cumpram com os requisitos estabelecidos podem ser descredenciadas, permitindo uma gestão mais eficaz dos contratos e uma adaptação mais rápida a possíveis mudanças nas demandas do município.

5.10 - A solução adotada pelo credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de marmitex, comida a quilo, produtos para coffee break e buffet atende de forma eficiente, flexível e sustentável às necessidades do Município de Varre-Sai/RJ. Este modelo garante a agilidade administrativa, o atendimento de qualidade e o compromisso com a sustentabilidade, além de proporcionar economia de recursos públicos. Através do credenciamento, o município assegura que os serviços prestados atendam às especificações exigidas, com transparência, qualidade e responsabilidade social e ambiental.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - A solução adotada para o fornecimento de marmitex, comida a quilo, produtos para coffee break e buffet ao Município de Varre-Sai/RJ consiste no credenciamento de empresas especializadas. Este modelo visa atender às demandas das diversas secretarias municipais, garantindo que os serviços sejam realizados com qualidade, agilidade, flexibilidade e conformidade com os requisitos legais e ambientais.

6.3 - A principal finalidade dessa solução é otimizar o processo de fornecimento de alimentos para eventos, reuniões e outras atividades institucionais, permitindo que o município tenha acesso a uma ampla gama de fornecedores qualificados. O credenciamento oferece a flexibilidade de escolher fornecedores conforme a necessidade de cada evento, seja em termos de tipo de refeição, número de pessoas atendidas ou requisitos específicos.

6.4 - O credenciamento facilita a contratação de empresas com diferentes especializações (marmitex, comida a quilo, coffee break e buffet), permitindo ao município atender rapidamente às necessidades de cada evento ou ação institucional, sem a necessidade de novos processos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

licitatórios para cada demanda. Dessa forma, o município consegue ajustar rapidamente sua oferta de serviços alimentícios conforme as necessidades emergenciais ou programadas.

6.5 - O credenciamento também assegura que as empresas selecionadas atendam aos padrões de qualidade exigidos, cumprindo com as normas sanitárias, requisitos de segurança alimentar e boas práticas de manipulação dos alimentos. Para tanto, as empresas credenciadas são avaliadas com base em critérios claros, incluindo a capacidade técnica, experiência no ramo e a qualificação de seus serviços.

6.6 - A solução proporciona ao município a possibilidade de escolher fornecedores que atendam a uma grande variedade de necessidades alimentares, como dietas específicas (vegetariana, vegana, sem glúten, sem lactose, etc.), ajustando-se a diferentes tipos de eventos e ao perfil dos participantes. Além disso, com várias empresas credenciadas, o município tem acesso a diferentes cardápios e estilos de serviço, garantindo que os eventos sejam bem-sucedidos e atendam às expectativas dos participantes.

6.7 - O modelo de credenciamento também visa incorporar práticas sustentáveis no fornecimento de alimentos. As empresas podem ser incentivadas a utilizar ingredientes locais e sazonais, embalagens biodegradáveis ou recicláveis, além de adotar medidas para redução de desperdício alimentar. Isso está alinhado aos objetivos de sustentabilidade do município, garantindo que os processos de fornecimento estejam em conformidade com as melhores práticas ambientais e sociais.

6.8 - As empresas credenciadas são monitoradas constantemente para garantir a qualidade dos serviços prestados. O município pode avaliar o desempenho dos fornecedores, aplicar penalidades em caso de não conformidade e descredenciar empresas que não atendam aos requisitos estabelecidos. Esse acompanhamento contínuo assegura que os serviços prestados atendam aos padrões desejados ao longo do tempo.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	BOLO CONFEITADO, PREPARADO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, CONFEITADO COM GLACÊ, CHANTILI OU CREME, COM RECHEIO DE VÁRIOS SABORES COMO: ABACAXI, CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE, COM MASSA DE VÁRIOS SABORES, A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. DEVE SER PREPARADO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA, COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E RECHEIROS FRESCOS. SERÁ CONSIDERADO O PESO FINAL DO BOLO, APÓS ASSADOS, RECHEADO E CONFEITADO. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO COMBINADOS.	KG	900



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2.	BOLO SIMPLES, VÁRIOS SABORES COMO: LARANJA, LIMÃO, CHOCOLATE, FUBÁ, COCO, ETC.. PODE SER NO FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, A DEPENDER DO PEDIDO. DEVE SER EMBALADO EM PAPELA FILME E BANDEIJA DESCARTÁVEL, PREPARADO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, PRODUZIDO A NO MÁXIMO 2 DIAS DA ENTREGA, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO APROXIMADO 500GR. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO COMBINADOS.	UNI	800
3.	BROA (VÁRIOS SABORES): FUBÁ, MILHO, TRIGO, AMENDOIM, DENTRE OUTRAS), PODE SER NO FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, A DEPENDER DO PEDIDO. DEVE SER EMBALADO EM PAPEL FILME E BANDEIJA DESCARTÁVEL, PREPARADO COM PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, PRODUZIDO A NO MÁXIMO 2 DIAS DA ENTREGA, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PESO APROXIMADO 500GR. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO COMBINADOS.	UNI	450
4.	BUFÊ TIPO 1 (POR PESSOA): ALMOÇO OU JANTAR, SERVIDO EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO: 03 (TRÊS) TIPO DE SALADA - MÍNIMO DE 120G POR PESSOAS; 01 (UM) TIPO DE ARROZ (BRANCO) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA OU BRANCA) FRANGO OU SUÍNA - MÍNIMO DE 200 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE MASSA (ESPAGUETE) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (FAROFÁ, CREME DE MILHO E PURÊ DE BATATAS) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (MOUSSE, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) - MÍNIMO DE 100 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE FRUTA - MÍNIMO DE 120 G POR PESSOAS; 01 (UM) TIPO DE SUCO NATURAL DE FRUTAS; 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, INCLUSIVE DIETÉTICO; ÁGUA MINERAL SEM GÁS; 01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (MOUSSE, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) - MÍNIMO DE 100 G POR PESSOA; OBS.1: O SERVIÇO DEVERÁ PREVER PROFISSIONAL (1 GARÇOM) PARA MONTAGEM, REPOSIÇÃO E	UNI	4.000
	DESMONTAGEM, ALÉM DE UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS PARA AS MESAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO E DESCARTÁVEL. OBS.2: A ENTREGA DEVERÁ SER NO DIA DO EVENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA DO INÍCIO PREVISTO - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5.	BUFÊ TIPO 2 (POR PESSOA): ALMOÇO OU JANTAR, SERVIDO EM LOCAL FORNECIDO PELA EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA - MÍNIMO DE 120G POR PESSOAS; 01 (UM) TIPO DE ARROZ (BRANCO) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA OU BRANCA) FRANGO OU SUÍNA - MÍNIMO DE 200 G POR PESSOA; 01 (UM) TIPO DE MASSA (ESPAGUETE) - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 02 (DOIS) ACOMPANHAMENTOS: FAROFA, BATATA SOUTÊ, BATATA PALHA, SALPICÃO, MASSA (RONDELLI, CANELONE OU OUTRA); - MÍNIMO DE 150 G POR PESSOA; 02 (DUAS) VARIEDADES DE SUCO, NATURAL DE FRUTAS; 02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, INCLUSIVE DIETÉTICO; ÁGUA MINERAL SEM GÁS; ÁGUA MINERAL COM GÁS; 02 (DOIS) TIPOS DE SOBREMESA (MOUSSE, SORVETE, PAVÊ, CREME, DOCE TÍPICO, TORTA DOCE) - MÍNIMO DE 100 G POR PESSOA; OBS. 1: O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR ESPAÇO ORNAMENTADO, GARÇONS, UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO	UNI	4.000
	E DESCARTÁVEL. SOM AMBIENTE - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.		
6.	COFFEE BREAK TIPO 1 (POR PESSOA): SERVIDO EM LOCAL DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO: CAFÉ SEM AÇÚCAR, SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA DE 1,8L; GARRAFA TÉRMICA 1,8L COM ÁGUA QUENTE PARA SERVIR 01 (UM) TIPO DE CHÁ (EM SACHÊS INDIVIDUAIS); AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊS INDIVIDUAIS; GARRAFA TÉRMICA 1,8L COM LEITE QUENTE; LEITE FRIO 1L; ACHOCOLATADO EM PÓ; MANTEIGA; REQUEIJÃO CREMOSO; QUEIJO TIPO MINAS (20G POR PESSOA); QUEIJO TIPO MUÇARELA (20G POR PESSOA); PRESUNTO (30G POR PESSOA); 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO (OPÇÕES COMUM E LIGHT), SERVIDO EM JARRA (300ML POR PESSOA); ÁGUA MINERAL SERVIDA EM JARRA; GARRAFINHAS DE ÁGUA MINERAL SERVIDA EM JARRA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (COMUM E ZERO AÇÚCAR - 500ML POR PESSOA); PÃO FRANCES SALARINHO; PÃO ITALIANO DOCE E SALGADO FATIADO; 03 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS SIMPLES (SENDO 10 POR PESSOA); PÃO DE METRO; 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO OU TORTOS DOCES FATIADOS; OBS.1: O SERVIÇO DEVERÁ PREVER PROFISSIONAL PARA MONTAGEM, REPOSIÇÃO E	UNI	4.000
	DESMONTAGEM, ALÉM DE UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO E DESCARTÁVEL. OBS.2: A ENTREGA DEVERÁ SER NO DIA DO EVENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA DO INÍCIO PREVISTO - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.	COFFEE BREAK TIPO 2 (POR PESSOA): SERVIDO EM LOCAL FORNECIDO PELA EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, SENDO: CAFÉ SEM AÇÚCAR, SERVIDO EM GARRAFA TÉRMICA 1,8L; AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHES INDIVIDUAIS; LEITE FRIO 1L; ACHOCOLATADO EM PÓ; MANTEIGA; QUEIJO TIPO MINAS (20G POR PESSOA); QUEIJO TIPO MUÇARELA (20G POR PESSOA); PRESUNTO (30G POR PESSOA); 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO (OPÇÕES COMUM E LIGHT), SERVIDO EM JARRA (300ML POR PESSOA); ÁGUA MINERAL SERVIDA EM JARRA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (COMUM E ZERO AÇÚCAR - 500ML POR PESSOA); PÃO FRANCES SALARINHO; PÃO ITALIANO DOCE E SALGADO FATIADO; 03 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS SIMPLES (SENDO 10 POR PESSOA); PÃO DE METRO; 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO OU TORTOS DOCES FATIADOS; OBS. 1: O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR ESPAÇO ORNAMENTADO, GARÇONS, UTENSÍLIOS (COPOS, JARRAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, MEXEDOR, ETC), TOALHAS E VASILHAMES COM OPÇÕES EM VIDRO E DESCARTÁVEL. SOM AMBIENTE - PEDIDO MÍNIMO PARA 20 PESSOAS.	UNI	4.000
8.	COMIDA A KILO SISTEMA SELF SERVICE: RESTAURANTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. ARROZ; 02 TIPOS DE FEIJÃO; 04 TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUINA, PEIXE, FRANGO) E 01 OPÇÃO DE ESCOLHA PARA UMA PREPARAÇÃO VEGETARIANA; 04 TIPOS DE ACOMPANHAMENTO QUENTE - A BASE DE LEGUMES OU VEGETAIS FOLHOSOS; 04 TIPOS DE SALADA; 01 TIPO DE MASSA /OVO/MOLHOS E TEMPEROS; 01 COPO DE SUCO NATURAL OU 1 REFRIGERANTE LATA 350ML, A ESCOLHER.	KG	3.000
9.	COQUETEL POR PESSOA: SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO (MÉDIA DE 10 SALGADOS POR PESSOA), MINI SANDUÍCHES (MÉDIA DE 3 POR PESSOA); 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES; 02 (DOIS) TIPOS DE SUCOS (POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS); ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS DE 500ML; COPOS E PRATINHOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO DE PAPEL. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	UNI	4.000
10.	CUPCAKE NO TAMANHO TRADICIONAL (APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO) COM MASSA NOS SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA OU CENOURA E COBERTURA NOS SABORES GANACHE DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, BRIGADEIRO BRANCO OU PRETO, DOCE DE LEITE OU CHANTILLY. OBS.: O CUPCAKE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. QUANTIDADE MÍNIMA DE PEDIDO: 15 CUPCAKE POR SABOR. ENTREGUE NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	UNI	1.000
11.	DOCE DE FESTA (100 UNID C/ 2,5CM CADA). BRIGADEIRO, CAJUZINHO; BEIJINHO, CHAPÉU DE NAPOLEÃO. EMBALADOS EM FORMINHAS COLORIDAS. PRODUZIDOS NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DO EVENTO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	CENTO	600



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12.	KIT LANCHE 1: PÃO FRANCÊS 50GR; 02 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE JUNINHO 200ML (SABORES VARIADOS); BEBIDA LACTEA 200ML SABOR CHOCOLATE. OBS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, ATOXICA, PROPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TODOS OS ITENS DEVERAO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KIT	2.000
13.	KIT LANCHE 2 ESPECIAL DIET E ZERO LACTOSE: PÃO DE FORMA ZERO LACTOSE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; 2 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE JUNINHO DIET 200ML (SABORES VARIADOS); IORGUTE DE MORANGO SEM LACTOSE, ZERO AÇÚCAR OBS: O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA, TRANSPARENTE, INTEGRAL, ATOXICA, PROPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KIT	200
14.	LANCHE DE PÃO FRANCÊS, CONTENDO PÃO FRANCÊS 50G, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA, 1 FOLHA DE ALFACE, 1 FATIA DE TOMATE. EMBRULHADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME. FRESCO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	UNI	4.000
15.	MARMITEX G: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE (BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO), ACOMPANHAMENTO: MASSA, LEGUMES, VEGETAIS FOLHOSOS, SALADA. ACOMPANHA JOGO DE TALHERES DESCARTÁVEL. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS.	UNI	4.100
16.	MINI SALGADOS ASSADOS VARIADOS, (PASTEL ASSADO, EMPADINHA E OUTROS) OBS: SALGADOS BEM RECHEADOS, COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA. PRODUZIDOS E ASSADOS NO DIA DO EVENTO. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO LOCAL E HORÁRIO MARCADO. EMBALADOS EM CAIXAS TIPO PIZZA.	CENTO	650
17.	MINI SALGADOS FRITOS VARIADOS, (COXINHA, RISOLE, QUIBE E OUTROS) OBS: SALGADOS BEM RECHEADOS, COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS CADA. PRODUZIDOS E FRITOS NO DIA DO EVENTO. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO LOCAL E HORÁRIO MARCADO. EMBALADOS EM CAIXAS TIPO PIZZA	CENTO	650
18.	PÃO DE CEBOLA, CONTENDO 10 UNIDADES, COM PESO APROXIMADO DE 400 GRAMAS, SABOR ADOCICADO, COM APARÊNCIA BRILHANTE, DE COR MARROM NA CASCA E BRANCA NA PARTE INTERNA, COM CONSISTÊNCIA MACIA E COM APRESENTAÇÃO ASSADO. PRODUZIDO NO MÁXIMO HÁ 2 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	PCT	2.300



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
19.	PÃO DE FORMA FATIADO, CONTENDO 18 FATIAS EM CADA PACOTE/SACOLA, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUZIDO NO MÁXIMO HÁ 2 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	PCT	3.000
20.	PÃO DE QUEIJO, TAMANHO MÉDIO DE 38 GRAMAS CADA UNIDADE, COM SABOR QUEIJO SEM RECHEIO, FABRICADO A BASE DE POLVILHO, SAL E QUEIJO, COM APRESENTAÇÃO ASSADO E VALIDADE DIÁRIO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	UNI	15.000
21.	PÃO DOCE, COM PESO E TAMANHO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E DE 1ª QUALIDADE, COM APRESENTAÇÃO ASSADO EM SEU PONTO NORMAL. PRODUZIDO NO MÁXIMO HÁ 2 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	UNI	15.000
22.	PÃO FRANCÊS, COM PESO E TAMANHO APROXIMADO DE 50 GRAMAS CADA (APROXIMADAMENTE 20 PÃES O KG), CARACTERIZADO POR CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO, COM MIOLO DE COR BRANCO CREME, TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA, FABRICADO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, COM APRESENTAÇÃO ASSADO E VALIDADE DIÁRIO. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KG	12.000
23.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (PALITO), CONTENDO 10 PÃES EM CADA PACOTE/SACOLA, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	PCT	5.000
24.	TORTA SALGADA, PRODUZIDA COM PÃO DE FORMA, COM OS SEGUINTE RECHEIOS: FRANGO, PRESUNTO, SALSICHA, MILHO, AZEITONA, MAIONESE, BATATA PALHA, ETC. DEVE SER PREPARADO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA, COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E RECHEIROS FRESCOS. SERÁ CONSIDERADO O PESO FINAL DA TORTA, APÓS MONTADA E FINALIZADA. ENTREGA NO LOCAL E HORÁRIO ACORDADOS	KG	600

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico dos serviços realizados nos últimos anos..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação do maior número de interessados a satisfazer as necessidades da administração. 9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para o ano de 2025, especialmente PPA, LDO e LOA, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Varre-Sai.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) A contratação de empresas especializadas visa garantir a qualidade nutricional e saborosa das refeições fornecidas, atendendo aos padrões exigidos e às expectativas dos participantes. O objetivo é proporcionar refeições frescas, bem preparadas e nutritivas, adequadas para diferentes tipos de eventos e atividades institucionais, com a devida segurança alimentar.

b) Com a contratação de diferentes fornecedores, o município poderá atender às diversas necessidades alimentares das secretarias municipais, variando de marmitex simples para eventos menores a buffets mais sofisticados para eventos de maior porte. Isso garantirá que cada secretaria receba o serviço mais adequado às suas necessidades, seja em termos de quantidade ou tipo de refeição.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

c) A contratação dessas empresas através do credenciamento permitirá uma disponibilidade imediata e ágil de alimentos para eventos e atividades institucionais, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada demanda. Com a rapidez no atendimento, o município pode atender emergências e demandas de última hora de maneira eficiente, garantindo que todos os eventos sejam realizados sem atrasos ou problemas relacionados à alimentação.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

não se vislumbra para essa contratação nenhum impacto ambiental direto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Varre-Sai, 20/03/2025.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Flávia Lima Rosa
Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gioconda Maria Fabri Pinto
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Lauro Henrique Oliveira de Souza
Secretário(a) Municipal de Estradas Vicinais

Laira Gabrielle Loureiro de Brito
Secretário(a) Municipal de Gabinete

Walter Antônio de Oliveira Vieira
Secretário(a) Municipal de Administração

Shoraya Ridolfi Alonso
Secretário(a) Municipal de Turismo



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

JOSÉ MANOEL FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Varre-Sai, 20/03/2025

Lauro Abib Fabri
Prefeito